

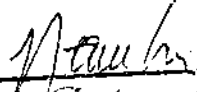


06 09 99

Assessoria de Planejamento

**PROJETO DE LEI Nº 257/99  
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,  
à CCJ e à CAS.  
Em 07/10/1999.

  
Ilmarina Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planejamento

**Inclui a Festa da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, de Sobradinho, no calendário de eventos oficiais do Distrito Federal.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica incluída a Festa da Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima, de Sobradinho, realizada anualmente no último final de Semana do mês de maio, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Sobradinho, fornecerá todo o apoio logístico necessário à montagem da festa.

Parágrafo Único. Todo o aparato de segurança e o controle de trânsito necessários à realização da festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

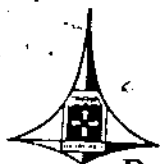
**JUSTIFICAÇÃO**

A Paróquia Nossa Senhora do Rosário de Fátima foi a primeira fundada em Sobradinho, em 07 de Outubro de 1961. Desde então, tem intervido de maneira fundamental na construção da sociedade cristã em Sobradinho, prestando serviços extremamente relevantes àquela comunidade.

Ao longo dos anos, com o crescimento de Sobradinho, fez-se necessário o desmembramento desta paróquia, tendo em vista a grande demanda social e espiritual decorridas do aumento da população, levando à constituição das outras quatro paróquias hoje existentes naquela RA.

Há cerca de dez anos a comunidade de Sobradinho vem homenageando sua primeira Paróquia, realizando, sempre no último final de semana do mês de Maio, uma festa que reúne milhares de fiéis a cada dia de realização. Apesar do conteúdo histórico e da importância desta festa para a cidade de Sobradinho, hoje os organizadores ainda encontram grandes dificuldades para conseguir realizar esta importante atividade para a comunidade Católica de Sobradinho. É importante lembrar que todos os recursos arrecadados na festa são destinados a ações de cunho social.

CÂMARA LEGISLATIVA  
PL 257/99  
CÂMARA LEGISLATIVA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Desta forma estamos apresentando o presente projeto de lei, para o qual contamos com a aprovação dos nobres pares desta casa.

Sala das Sessões, 05 de Abril de 1999.

  
Deputado PAULO TADEU

PROJETO LEGISLATIVO  
PL nº 257/99  
Fls. nº 02 RITA